



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 31, de 15 de janeiro de 2026

Revoga dispositivo da Portaria nº 75/2025, que designa Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 23/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.001761/2026-18),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, com efeito retroativo ao dia **31 de dezembro de 2025**, a alínea “m” do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 75, de 20 de janeiro de 2025, que designa **Joslaine Barbieri** para a função de Coordenadora Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos - EJA, 20 horas, na Secretaria da Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 2 de 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
1º ADITIVO DE EXTRATO DOS CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T20 PSS PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
1	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
2	JOCELENE TISATTO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
5	AMANDA NAIARA VIANA PORTO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
9	CLAUDETE TERRES RODRIGUES BORGES	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
1	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS (Conforme Lei municipal nº 2.620/2023)	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
15	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA EBLING	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
16	NATALIA APARECIDA PACHECO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
19	AGACTA BRUNA CAMARGO LOVERA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
20	GABRIELLY ELOISA THEODORO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
24	MARIA EDUARDA MEDES DA CUNHA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
25	ELIANE INACIO DA SILVA RIBEIRO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
30	CÁSSIA APARECIDA DE ALMEIDA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
31	DORALICE MARQUES COLOGNESE	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
41	RAQUEL VALENTE MACHADO LABRENZ	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
42	LENI DE PAULA VIDAL GERVAZIO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
44	INÉS APARECIDA DA SILVA CASANOVA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
45	EDNA ALVES DOS SANTOS	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	

Toledo/PR, 15/01/2026. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 3 de 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
1º ADITIVO DE EXTRATO DOS CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
2	GEISI DE LIMA KENAUUT CIEBE	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
3	CLEVERSON VIEIRA DE FARIAS	19/12/2025	18/12/2026	Ativo	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
5	LARA MARIA DA SILVA PEGO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
6	JOSE DIEGO NASCIMENTO VOLANICK	19/12/2025	18/12/2026	Ativo	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
13	PATRICIA RAFAELA BERTOLLA DE CAMARGO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
15	VANESSA VALQUIRIA BORGES DA SILVA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
20	ELENICE ANDERSON DE JESUS	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
22	ELIZANGELA IARA BIANCHI FRANÇA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
23	ELIANE CRISTINA SCHOFFEN	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
25	MARCIANA AGUIERO SANTANA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
27	GRAZIELE MARIA TELCH FRANCISCO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
28	CAROLINE LARA BAPTISTA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
29	EDUARDA PALAVER BECKER	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
30	CLEIDE CRISTINA ROSIN BELLAVER	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
32	JOSIANA JOSEBEL CAMARA BATISTA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
33	KAMILA MATOS DA SILVA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
36	MILENE DA LUZ BARROS	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
39	SANDRA ROSA MOREIRA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
40	LUCIANA PATRICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
43	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
44	FATIMA ALVES COSTA DE SOUZA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
46	MARIA ANDREA DOS SANTOS ALMEIDA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
49	JÁFIA RODRIGUES GARCIA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
50	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
54	SOLANGE TABORDA LEMES ANDRIOLLI	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	

Toledo/PR, 15/10/2026. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA “ATLETA NA UNIVERSIDADE” – EDIÇÃO 2026

Instituído pela Lei “R” nº 121/2014 e suas alterações.

Em cumprimento às determinações da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, constituída por meio da Portaria nº 711/2025 de 26 de novembro de 2025, e tendo em vista o Edital nº 006/2025, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do **Resultado Final** do Programa “Atleta na Universidade” para o ano de 2026, referente às vagas remanescentes.

CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATOS	PONTOS	MODALIDADE	PARECER
01	WILLIAN GUIMARÃES	1060	BADMINTON	DEFERIDO
02	GEANE DA COSTA SILVA	790	GINÁSTICA RÍTIMICA	DEFERIDO
03	TAINARA CAMILY SEHN DE LIMA	740	BADMINTON	DEFERIDO
04	MIKAEL MUNIZ GIRO	690	ATLETISMO	DEFERIDO
05	GABRIEL RHANDERSON SILVA	640	BREAKING	DEFERIDO
06	JEAN CLAUDIO AMARAL	490	BADMINTON	DEFERIDO
07	ERICK HIKARU FURUUCHI	450	BADMINTON	DEFERIDO
08	CRISTIANE RIBOLDI FERREIRA	420	BASQUETEBOL	DEFERIDO
09	ANA VITÓRIA LOPES OLIVEIRA	370	CAPOEIRA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, “a”)
10	GISELE ESPINDOLA DA SILVA	370	CAPOEIRA	DEFERIDO
11	LUCAS JOSÉ DE MELO	360	CAPOEIRA	DEFERIDO
12	LUCIELE BENATTI MAURINA	350	ATLETISMO	DEFERIDO
13	JEAN EDUARDO PORTA GLINGLANI	340	BADMINTON	DEFERIDO
14	ELIZEU DE SOUZA ALVES	310	JUDÔ	DEFERIDO
15	DANIELLE CRISTINA LENZ DE CARVALHO	290	BASQUETEBOL	DEFERIDO
16	CYBELLE CRISTHINNA DOS SANTOS CANDIDO	270	CAPOEIRA	DEFERIDO
17	MATHEUS CIRILO MARTINS	240	BREAKING	DEFERIDO
18	ENZO RUAN BRUNETTO BATISTA	230	JUDÔ	DEFERIDO
19	MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO	220	ATLETISMO	DEFERIDO
20	EDINA NILVA RIBEIRO LIPSCH	210	BASQUETEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, “b”)
21	DEISE TUSSET DA SILVA	210	BASQUETEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, “e”)
22	MARIA EDUARDA DE LIMA KOZAKIEWICZ	210	FUTEBOL	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 5 de 15



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER



23	PEDRO PAULO SCHNEIDER PAULINO	190	FUTEBOL	DEFERIDO
24	KAUÃ FELIPE SCHNEIDER FEITOSA	160	VOLEIBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
25	MATEUS BARBOSA DA SILVA NUNES	160	ATLETISMO	DEFERIDO
26	KENNEDY KAWAN ROCHA DE ALECRIM	140	JUDÔ	DEFERIDO
27	GABRIELI BENATTI	120	ATLETISMO	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "a")
28	ADRIANO GUILHERME MATHIAS HENZ	120	CAPOEIRA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "c")
29	BIANCA DANIELE SANTANA	120	CAPOEIRA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
30	EMANUEL EDUARDO CORDAÇO	120	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")

LISTA DE ESPERA PARA VAGAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATOS	PONTOS	MODALIDADE	PARECER
1	VITOR JOSE FLORENCIO DELANORA	120	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
2	LOHANY VITORIA CERQUEIRA ALVES	120	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
3	BEATRIZ GUIDUGLI DAL'POZZO	120	BEACH TENNIS	DEFERIDO
4	GABRIEL EDUARDO DA SILVEIRA	90	VOLEIBOL	DEFERIDO
5	WAGNER EDUARDO DE MOURA	80	CAPOEIRA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
6	LUCAS RAFAEL SCHNEIDER SCHLINDWEIN	80	VOLEIBOL	DEFERIDO
7	GABRIELLY DA SILVA VIEIRA	65	FUTSAL	DEFERIDO
8	HELENA DOS SANTOS BUSSATTA	40	VOLEIBOL DE PRAIA	DEFERIDO
9	PAMELA CAROLINE WEBER	40	GINÁSTICA RÍTIMICA	DEFERIDO
10	NICOLLY DE OLIVEIRA SEMENSATO	0	JUDÔ	DEFERIDO

CLASSIFICADOS PARA AS DEMAIS ÁREAS DE FORMAÇÃO

	CANDIDATOS	PONTOS	MODALIDADE	PARECER
1	EVELIN ELOISA IGNACIO	1330	NATAÇÃO	DEFERIDO
2	BRUNO SILVA	800	FUTEBOL	DEFERIDO
3	SAMARA ARCALÁ SIBIN	520	GINÁSTICA RÍTIMICA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "a")
4	SERGIO LEANDRO VIEIRA	520	ATLETISMO	DEFERIDO
5	EDUARDO SALES MIRANDA NETTO	340	KARATÊ	DEFERIDO
6	JORGE LUIZ FERREIRA	330	KARATÊ	DEFERIDO
7	HEITOR GHELLERE SLOVINSKI	240	HANDEBOL	DEFERIDO
8	VALMIR REICH	230	KARATÊ	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 6 de 15



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER



9	STEPHANI ELAINE RODRIGUES	210	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
10	LUCYMARA BEATRIZ LIMA	210	CAPOEIRA	DEFERIDO
11	JOSÉ EDUARDO CHIELLA TÁVORA	160	JUDÔ	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
12	HIGOR EDUARDO TEDESCO	160	KARATÊ	DEFERIDO
13	PEDRO HENRIQUE BESERRA DOS SANTOS	130	TAEKWONDO	DEFERIDO
14	FLAVIA CRISTINA GOMES FURTADO	125	FUTSAL	DEFERIDO
15	WELSON SERAFIN DE CARVALHO	120	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
16	GUILHERME SLOGO DA CUNHA	120	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
17	RENAN GABRIEL GODOY DA LUZ	120	CAPOEIRA	DEFERIDO
18	LAURA NOBRE DE CAMPOS	110	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
19	FLAVIA CAROLINE TROLLER	110	CAPOEIRA	DEFERIDO
20	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	100	CAPOEIRA	DEFERIDO
21	SOFIA HANSEL PAULA	90	ATLETISMO	DEFERIDO
22	VITOR LUIZ SCHROEDER KAEFER	80	FUTEBOL	DEFERIDO
23	KAUAN RAFAEL KLEIN	60	JUDÔ	DEFERIDO
24	LUCAS EDUARDO DA SILVA	50	VOLEIBOL DE PRAIA	DEFERIDO
25	VIVIANE ELISABETE PHILIPPOVSKY	40	VÔLEI CÂMBIO	DEFERIDO

CANDIDATOS INDEFERIDOS

	CANDIDATO:	MODALIDADE	MOTIVO
01	VINICIUS DA ROCHA FERREIRA	HANDEBOL	INDEFERIDO – item 4.2, "c"
02	MICHELE DE MEDEIROS	DANÇA	INDEFERIDO – item 4.2, "c", "d", "f"
03	DANIELLA KAYLA VIEIRA	GINÁSTICA RÍTIMICA	INDEFERIDO – item 4.2, "c"

OBSERVAÇÕES:

- Os atletas que foram classificados na lista de espera das vagas do curso de Educação Física – Bacharelado, serão direcionados para completar as vagas das demais áreas de formação, conforme item 2.3 do Edital nº 06/2025.
- Dessa forma, **CONVOCA-SE** os atletas para assumir a vaga no Programa:

	CANDIDATOS	PONTOS	MODALIDADE	PARECER
1	VITOR JOSE FLORENCIO DELANORA	120	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 7 de 15



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE ESPORTES
E LAZER



2	LOHANY VITORIA CERQUEIRA ALVES	120	FUTEBOL	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")
3	BEATRIZ GUIDUGLI DAL'POZZO	120	BEACH TENNIS	DEFERIDO
4	GABRIEL EDUARDO DA SILVEIRA	90	VOLEIBOL	DEFERIDO
5	WAGNER EDUARDO DE MOURA	80	CAPOEIRA	DEFERIDO (desempate item 7.3, XII, "e")

- Os atletas convocados, com parecer foi DEFERIDO, **deverão informar os dados bancários, impreterivelmente até o dia 21/01/2026 às 16h30, em formulário específico, disponível no link: <https://forms.gle/7YzjaWrZPLlvTLmz6>. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo whatsapp: (45) 99828-2261.**
- Compreende-se como dados bancários:** número da conta, agência, banco, identificação de conta corrente ou poupança. Apresentar a cópia do cartão.
- A coordenação do Programa Atleta na Universidade está sob supervisão do Departamento de Recreação, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Diretor Glauber Zasso Possebon e do Coordenador Cleisson Ferreira Morelli.
- A partir da publicação deste Resultado Final, não cabendo recursos, os atletas classificados nas vagas do Programa estão CONVOCADOS para assumir as respectivas vagas no Programa imediatamente, e deverão entrar em contato o coordenador Cleisson, pelo telefone: (45) 99828-2261, o mais breve possível, a fim de organizar os horários e atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência do Edital nº 06/2025.
- Conforme item 6.1 do Edital os atletas selecionados deverão comparecer ao Cerimonial de Assinatura do Termo de Compromisso, previsto para o dia 2 de fevereiro de 2026, cujas informações serão repassadas aos atletas.

Comissão de Avaliação:

- I - André Rogério Palm Alcará;
- II - Daniele Scheitt Burille;
- III - Ericson Verviebe de Oliveira;
- IV - Glauber Zasso Possebon;
- V - Jean Ricardo Zeni;
- VI - Marcos Alexandre Guez Assunção
- VII – Tatiana Figueiredo Pedroso

Toledo/PR, 15 de janeiro de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 8 de 15

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 482/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ODETE APARECIDA BATISTA DORPMULLER	60295	220	0112	0268	250,00

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 485/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CARLOS ALBERTO BET	70362	220	0121	0211	250,00

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 491/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
IVO TOMAZONI	499	520	0041	0149	529,00

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 9 de 15

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em Perda da Guarda ou a Posse ou a Propriedade do Animal o interessado abaixo relacionado por infração capitulada pelos Art. 6º (inciso III), 8º e 68 (Inciso I) do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo/PR). O mesmo terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Gerso Ricardo Tureta	52/2025	***.028.449-**

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Auto de Infração encaminhado no endereço do autuado, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mas devolvido após tentativa de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 10 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 004, de 13 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a implantação e a tramitação, por meio eletrônico, no âmbito do Município de Toledo, dos processos "Atos da Controladoria de Controle Interno: Envio de Ofício Circular", "Atos da Controladoria de Controle Interno: Resposta ao Ofício Circular" e "Comunicação Institucional: Envio de Ofício Circular".

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de **19 de janeiro de 2025**, a criação, a execução e a tramitação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dos seguintes tipos Processuais no âmbito do Município de Toledo:

I – Atos da Controladoria de Controle Interno: Envio de Ofício Circular;

II – Atos da Controladoria de Controle Interno: Resposta ao Ofício Circular;

III – Comunicação Institucional: Envio de Ofício Circular.

Parágrafo único. A condução dos processos listados no caput deverá observar as orientações constantes da respectiva base de conhecimento, elaborada com fundamento no **Decreto Municipal nº 428, de 18 de agosto de 2014**, conforme aplicável a cada tipo processual.

Art. 2º - A especificação e os detalhes dos tipos de processos referidos no artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo processual. Esses documentos poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico no Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de nova versão no Sistema e no Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º - A publicação e a divulgação das novas versões deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **19 de janeiro de 2025**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as disposições contidas na Portaria nº 070, de 02 de dezembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário Designado da Administração
Portaria nº 09/2026

ISAAC BRAGA
Diretor da Administração e de Gestão de Processos

BALNEI LORENÇO ROTTA
Secretário da Fazenda

MISA GIANE AVANCI
Controladora de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) da Administração**, em 14/01/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Misa Giane Avanci, Controlador(a) de Controle Interno**, em 14/01/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Balnei Lorenço Rotta, Secretário(a) da Fazenda**, em 14/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 11 de 15



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 15/01/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0063789** e o código CRC **A87CF0A4**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.03.001491/2026-03

Documento nº 0063789-9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 12 de 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 01, de 15 de janeiro de 2026

Regulamenta os canais oficiais de comunicação da Ouvidoria Geral e da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Toledo e autoriza o uso de aparelho de telefone celular institucional.

A **Mesa da Câmara Municipal de Toledo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Considerando a instituição da Procuradoria da Mulher, por meio da Resolução nº 116, de 2025, com a finalidade de promover a defesa, a proteção e a garantia dos direitos das mulheres no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando que a Ouvidoria Geral constitui canal oficial de interlocução entre o cidadão e a Câmara Municipal, destinado ao fortalecimento da transparência, da participação social e do aprimoramento dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de disciplinar, de forma clara, padronizada e segura, os canais institucionais de comunicação utilizados pela Ouvidoria Geral e pela Procuradoria da Mulher, assegurando rastreabilidade das manifestações e segurança jurídica aos atendimentos;

Considerando a obrigatoriedade de observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), à Lei Municipal nº 2.187, de 2014 (Lei de Acesso à Informação), e à Resolução nº 122, de 13 de maio de 2025, que institui a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando que a utilização de meios eletrônicos institucionais, incluindo telefone celular, e-mail, formulários eletrônicos e outros recursos digitais, é essencial para o adequado recebimento, encaminhamento e acompanhamento das demandas apresentadas pela população;

Considerando que a implantação e a manutenção dos canais oficiais de comunicação devem observar a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis à Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, como canais oficiais de comunicação da Ouvidoria Geral e da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Toledo, os seguintes meios:

I - telefone institucional, compreendendo linha de voz e aplicativos oficiais de mensagens;

II - aparelho de telefone celular institucional, com acesso à internet e aos aplicativos necessários ao atendimento;

III - endereços de e-mail institucionais vinculados ao domínio oficial da Câmara Municipal de Toledo;

IV - formulários eletrônicos ou canais próprios disponibilizados no sítio institucional da Câmara;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 13 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

V - outros meios digitais que venham a ser implementados, desde que integrados à infraestrutura oficial de comunicação da Casa.

§ 1º - Os canais previstos neste artigo destinam-se exclusivamente ao atendimento ao público e ao exercício das atribuições institucionais da Ouvidoria Geral e da Procuradoria da Mulher.

§ 2º - É vedada a utilização de contatos pessoais, tais como números telefônicos particulares, e-mails privados ou perfis pessoais em redes sociais, para o recebimento ou atendimento de manifestações oficiais.

Art. 2º - O aparelho de telefone celular institucional e os demais canais oficiais de comunicação serão administrados e utilizados exclusivamente pela Ouvidoria Geral e pela Coordenação da Procuradoria da Mulher, ou por servidores formalmente designados para esse fim.

§ 1º - A utilização dos canais observará as orientações e normas expedidas pelos setores competentes da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.

§ 2º - O aparelho de telefone celular institucional e o respectivo número telefônico integram o patrimônio da Câmara Municipal de Toledo, sendo expressamente proibida sua utilização para fins particulares.

§ 3º - Compete aos responsáveis pela utilização dos canais garantir a guarda, a conservação, a segurança, a atualização e a integridade das informações e dos equipamentos.

§ 4º - A entrega do aparelho celular institucional ao responsável será precedida da assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade, contendo a identificação do bem e as obrigações relativas à sua guarda, conservação e uso adequado.

§ 5º - O descumprimento das normas de utilização dos canais oficiais de comunicação, bem como a violação do sigilo das informações tratadas, sujeitará o agente público às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da Lei Municipal nº 2.187, de 2014, da Resolução nº 122, de 2025, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - O atendimento ao público por meio dos canais oficiais de comunicação será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Câmara Municipal de Toledo, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Parágrafo único - As mensagens recebidas fora do horário de expediente, inclusive em finais de semana e feriados, poderão ser registradas pelos sistemas de comunicação, devendo ser analisadas, respondidas ou encaminhadas no primeiro dia útil subsequente, sem caracterizar regime de plantão.

Art. 4º - O tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis coletados ou processados por meio dos canais oficiais de comunicação observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 2018), a Resolução nº 122, de 2025, que institui a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Câmara Municipal de Toledo, e demais normas correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 14 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - O acesso às informações será restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos no atendimento, sendo obrigatório o dever de sigilo e a preservação da confidencialidade das demandas.

§ 2º - A Câmara Municipal de Toledo atuará como controladora dos dados pessoais tratados, devendo adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas, extravios ou quaisquer formas de tratamento inadequado.

§ 3º - O registro, a guarda, o backup periódico, o tratamento e, quando cabível, a anonimização das informações observará as diretrizes internas de gestão documental, segurança da informação e a legislação vigente.

Art. 5º - O aparelho de telefone celular institucional utilizado pela Procuradoria da Mulher deverá conter mensagem automática de resposta, a ser disponibilizada em horários alternativos ao expediente, informando o número do Plantão da Delegacia da Mulher, como medida de orientação e encaminhamento emergencial, sem prejuízo das competências institucionais e do horário regular de atendimento.

Art. 6º - A implementação e a manutenção dos canais oficiais de comunicação previstos neste Ato ficam condicionadas à existência de prévia e adequada dotação orçamentária, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis à Administração Pública.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de janeiro de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.15
10:51:49 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

MARLI GONCALVES Assinado de forma digital por
MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
Dados: 2026.01.15 11:02:24
-03'00'

PROFESSORA MARLI
Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

RICARDO DOS SANTOS Assinado de forma digital por
RICARDO DOS SANTOS
BATISTA:11086098803
Dados: 2026.01.15 10:12:45 -03'00'

RICARDO SANTOS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 16 de dezembro de 2026

Edição nº 4609

Página 15 de 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.